



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.1

## LEI N° 646/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 47.810,42 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

<b>Especial</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002	FESTIVIDADES COMEMORATIVAS	
13.392.0002.2078	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1837 - 837	SETU-TRANSF. VOLUNTÁRIA ESTADUAIS-CC 21765-4 FR 837	47.810,42
<b>TOTAL</b>		<b>47.810,42</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos do Provável Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 47.810,42 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.2



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ N°. 75.829.416/0001-16**

**Avenida Brasil 256 - Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR**

### I – Provável Excesso de Arrecadação:

#### Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	SETU-TRANSF. VOLUNTÁRIA ESTADUAIS-CC 21765-4 FR 837	47.810,42
	<b>TOTAL</b>	<b>47.810,42</b>

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL ..... 47.810,42**

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.3

## LEI N° 647/2025

**SÚMULA:** Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 311/2015, de 19 de junho de 2015.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 311/2015, de 19 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2025  
11:04:00 -03

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.4

### DECRETO N° 194 - 23 de Dezembro de 2025.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 47.810,42 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2025, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 592 de 19 de dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 47.810,42 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

<b>Especial</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11.002	FESTIVIDADES COMEMORATIVAS	
13.392.0002.207 8	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1837	00837-SETU - TRANSF. VOLUNTARIA PUB. ESTADUAIS - CC 21765-4 - FR 837	47.810,42
<b>TOTAL</b>		<b>47.810,42</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 47.810,42 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, conforme abaixo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.5



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ N°. 75.829.416/0001-16**

**Avenida Brasil 256 - Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR**

### I - Excesso de Arrecadação:

<b>Conta de receita</b>		
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00 .00	SETU - TRANSF. VOLUNTARIA PUB. ESTADUAIS - CC 21765-4 - FR 837	47.810,42
	<b>TOTAL</b>	<b>47.810,42</b>

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.6

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2675/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Contratação da empresa AHAPS SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 35.740.942/0001-90, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 013 - Médico Cínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025.

**Dotação Orçamentária:** 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2940 – 303) (2950 – 494) - 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2930 – 303) (1494 – 494) - 07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 **CONTA DESPESA:** (2810 – 303) - 07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 **CONTA DESPESA:** (2800 – 303)

**Data do julgamento das propostas:** 11/12/2025

**Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação:** 18/12/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2675/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 2675/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. IV.

**OBJETO:** Contratação da empresa AHAPS SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 35.740.942/0001-90, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 013 - Médico Cínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025.

**VENCEDORES:**

AHAPS SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.942/0001-90	R\$ 55.787,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.787,04</b>

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Flávio Henrique Pereira**  
**Prefeito Municipal**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.7

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2674/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação da empresa ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.889.935/0001-46, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 011 - Médico para Plantão 24 horas sábado, através do Credenciamento nº 001/2025.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 - 303) (2950 - 494) - 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2930 - 303) (1494 - 494) - 07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 CONTA DESPESA: (2810 - 303) - 07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 CONTA DESPESA: (2800 - 303)

Data do julgamento das propostas: 11/12/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 22/12/2025

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2674/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 2674/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. IV.

**OBJETO:** Contratação da empresa ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.889.935/0001-46, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 011 - Médico para Plantão 24 horas sábado, através do Credenciamento nº 001/2025.

#### VENCEDORES:

ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.935/0001-46	R\$ 74.317,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.317,36</b>

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.8

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2677/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação da empresa Contratação da SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.092.326/0001-04, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 017 – Consulta Especializada com Médico Pediatra, através do Credenciamento nº 001/2025.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494) - 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2930 – 303) (1494 – 494) - 07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 CONTA DESPESA: (2810 – 303) - 07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 CONTA DESPESA: (2800 – 303)

Data do julgamento das propostas: 11/12/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 19/12/2025

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2677/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 2677/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. IV.

**OBJETO:** Contratação da empresa Contratação da SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.092.326/0001-04, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 017 – Consulta Especializada com Médico Pediatra, através do Credenciamento nº 001/2025.

#### VENCEDORES:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04	R\$ 53.398,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.398,80</b>

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.9

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
INEXIGIBILIDADE N° 044/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2670/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 01 – Médico para Plantão 12 horas segunda-feira / 14 – Médico Clínico Geral 20 horas, Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e HENRIQUE NOGUEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

**CONTRATADO:** HENRIQUE NOGUEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.146.408/0001-22, sediada na Rua Guilherme Farel, nº 1.200, apto. 902, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.055-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 087.908.069-80.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Londrina - PR.

**OBJETO:** Contratação da empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 01 – Médico para Plantão 12 horas segunda-feira / 14 – Médico Clínico Geral 20 horas, Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Médico para Plantão 12 horas Segunda</p> <p>Início às 19h00 e término às 07h00min</p> <p>Competirá à empresa credenciada neste período as seguintes premissas: não será tolerado atraso superior a 15 minutos com exceção de autorização expressa da administração e em regime extraordinário; o Centro Misto possui UBS de funcionamento diurno que se localiza no mesmo nosocomio e será exigido do médico plantonista que esteja presente em consultório à disposição consultório à disposição para todos os atendimentos de urgência/emergência, dará naturalmente prioridade a estes atendimentos no hospital ou Sala de Emergência/Procedimentos; seu descanso deverá ocorrer em local acessível e dentro da área física do hospital, mas acima deste exige-se a disponibilidade imediata e diurna do profissional; quaisquer sub-repartições do horário do plantão deve ser avisado e autorizado pela administração com antecedência de 48h e deve ser realizado apenas por médico de registro já autorizado em exercer labor pelo CNPJ responsável; o Centro Misto não se responsabiliza pela alimentação do profissional em labor, ficando esta responsabilidade com a empresa médica credenciada; como natural em atendimento de UBS, o médico deverá realizar pequenos procedimentos cirúrgicos que a competem (a exemplo: criptoniquia, drenagem de abscesso, avaliação de úlceras e ferimentos, suturas, remoção de corpo estranho, tamponamento de epistaxe, exérese de cisto sebáceo simples, etc).</p> <p>As informações sobre a realização do atendimento no Prontuário eletrônico/SYSSAÚDE estão descritas no item 5. Modelo de execução do objeto logo abaixo.</p> <p><b>Será sorteado individualmente no período de 6 meses</b></p> <p>Local de Atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre – PR</p>	PLANT	24	R\$ 1.382,35	R\$ 33.176,40
02	<p>Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência</p> <p>Com horário a definir de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde que ocorrerá nos períodos matutinos e vespertino de Segunda a Sexta-Feira.</p> <p>Fará exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, atendendo ambulatorial, urgência, emergência e programas de saúde pública. Realizará exames no paciente: palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico; ou caso necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos, presta atendimento de urgência e</p>	MÊS	6	R\$ 9.297,84	R\$ 55.787,04



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.10

emergência verificando alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao paciente. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participe de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participe de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Utilizar-se de todos os recursos necessários para o atendimento do serviço público em prol da população.	As informações sobre a realização do atendimento no Prontuário eletrônico/SYSSAÚDE estão descritas no item 5. Modelo de execução do objeto logo abaixo.	Atendimento de Urgência e Emergência	Será sorteado individualmente no período de 6 meses	Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho alegre-PR	VALOR TOTAL: R\$ 88.963,44
---	---	--------------------------------------	---	--	----------------------------

VALOR TOTAL: R\$ 88.963,44 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0005.2026.3.3.90.36.00.00 – CONTA DE DESPESA (2800 – 303)  
07.003.10.301.0005.2026.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (2810 – 303)  
07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.36.00.00 – CONTA DE DESPESA (1494 – 494) (2930 – 303)  
07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (2940 – 303) (2950 – 494)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/01/2026 até 06/07/2026, 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Henrique Triana De Nogueira  
Henrique Nogueira Clínica Médica Ltda  
CONTRATADO

Alex Júnior Honorato  
FISCAL DO CONTRATO

Lígia Vieira Costa Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



**Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025**

**Ed. nº 1322**

**PÁG.11**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
INEXIGIBILIDADE N° 047/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2671/2025**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 02 - Médico para Plantão 12 horas terça-feira / 06 Médico para Plantão 24 horas feriados durante a semana, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

**CONTRATADO:** KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.601.061/0001-80, sediada na Rua Manoel Alves dos Santos, nº 125, Aurora, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.047-490, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **KOUGAN NOYORI**, inscrito no CPF sob o nº 096.770.649-16.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Londrina - PR.

**OBJETO:** Contratação da empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 02 - Médico para Plantão 12 horas terça-feira / 06 Médico para Plantão 24 horas feriados durante a semana, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Médico para Plantão 12 horas Terça  Início às 19h00 e término às 07h00min  Competirá à empresa credenciada neste período as seguintes premissas: não será tolerado atraso superior a 15 minutos com exceção de autorização expressa da administração e em regime extraordinário; o Centro Misto possui UBS de funcionamento diurno que se localiza no mesmo nosocomio e será exigido do médico plantonista que esteja presente em consultório à disposição para todos os atendimentos de urgência/emergência, dará naturalmente prioridade a estes atendimentos no hospital ou Sala de Emergência/Procedimentos; seu descanso deverá ocorrer em local acessível e dentro da área física do hospital, mas acima deste exige-se a disponibilidade imediata e diurna do profissional; quaisquer sub-repartições do horário do plantão deve ser avisado e autorizado pela administração com antecedência de 48h e deve ser realizado apenas por médico de registro já autorizado em exercer labor pelo CNPJ responsável; o Centro Misto não se responsabiliza pela alimentação do profissional em labor, ficando esta responsabilidade com a empresa médica credenciada; como natural em atendimento de UBS, o médico deverá realizar pequenos procedimentos cirúrgicos que a competem (a exemplo: criptoníquia, drenagem de abscesso, avaliação de úlceras e ferimentos, suturas, remoção de corpo estranho, tamponamento de epistaxe, exérese de cisto sebáceo simples, etc)</p> <p>As informações sobre a realização do atendimento no Prontuário eletrônico/SYSSAUDE estão descritas no item 5. Modelo de execução do objeto logo abaixo.</p> <p><b>Será sorteado individualmente no período de 6 meses</b></p> <p>Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre – PR</p>	PLANT	24	R\$ 1.382,35	R\$ 33.176,40
02	<p>Médico para Plantão 24 horas Feriados durante a semana: Carnaval Sexta-feira Santa Tiradentes Dia do Trabalho Corpus Christi Aniversário da Cidade Dia da Consciência Negra  Plantões de 24 horas  <b>A empresa ganhadora deste item estará responsável por todos os feriados.</b>  As informações sobre a realização do atendimento no Prontuário eletrônico/SYSSAUDE estão descritas no item 5. Modelo de execução do objeto logo abaixo.  Início às 07h00 do dia do feriado/termino às 7h00min do dia seguinte  Competirá à empresa credenciada neste período as seguintes premissas: não será tolerado atraso superior a 15 minutos com</p>	PLANT	6	R\$ 2.809,60	R\$ 16.857,60



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2025  
11:04:00 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ed. nº 1322

PÁG.12

	exceção de autorização expressa da administração e em regime extraordinário; seu descanso deverá ocorrer em local acessível e dentro da área física do hospital, mas acima deste exige-se a disponibilidade imediata e diurna do profissional; quaisquer subdivisões do horário de plantão deve ser avisado e autorizado pela administração com antecedência de 48h e deve ser realizado apenas por médico de registro já autorizado em exercer labor pelo CNPJ responsável				
	Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre – PR				

VALOR TOTAL: R\$ 50.034,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.034,00 (cinquenta mil e trinta e quatro reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0005.2026.3.3.90.36.00.00 – CONTA DE DESPESA (2800 – 303)  
07.003.10.301.0005.2026.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (2810 – 303)  
07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.36.00.00 – CONTA DE DESPESA (1494 – 494) (2930 – 303)  
07.004.10.301.0005.2026.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (2940 – 303) (2950 – 494)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/01/2026 até 21/07/2026, 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Kougan Noyori  
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Júnior Honorato  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



**Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025**

**Ed. nº 1322**

**PÁG.13**

### EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE N° 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2672/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.616.545/0001-00, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 003 - Médico para Plantão 12 horas quarta-feira, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

**CONTRATADO: BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.616.545/0001-00, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 398, Anexo A, Centro, na cidade de Uraí – PR, CEP 86.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATHEUS VITOR BECKER**, inscrito no CPF sob o nº 419.479.818-03.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Uraí – PR.

**OBJETO:** Contratação da empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.616.545/0001-00, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 003 - Médico para Plantão 12 horas quarta-feira, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Médico para Plantão 12 horas – Quarta-feira Início às 19h00 e término às 07h00.	PLA	25	R\$ 1.382,35	R\$ 34.558,75
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 34.558,75</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 34.558,75** (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2930 – 303) (1494 – 494)  
07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 CONTA DESPESA: (2810 – 303)  
07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 CONTA DESPESA: (2800 – 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/01/2026 até 21/07/2026, 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Matheus Vitor Becker  
BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Ligia Vieira Costa Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



**Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025**

**Ed. nº 1322**

**PÁG.14**

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE N° 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2673/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.755.287/0001-99, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 005 - Médico para Plantão 12 horas sexta-feira e 012 - Médico para Plantão 24 horas - domingo, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

**CONTRATADO: MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.755.287/0001-99, sediada na Rua Pernambuco, nº 555, APT 201, Edif Terra dos Imigrantes, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS DE MATTOS VALERIO**, inscrito no CPF sob o nº 062.016.129-98.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Londrina – PR.

**OBJETO:** Contratação da empresa MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.755.287/0001-99, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 005 - Médico para Plantão 12 horas sexta-feira e 012 - Médico para Plantão 24 horas - domingo, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Médico para Plantão 12 horas - Sexta-feira Início às 19h00 e término às 07h00.	PLA	24	R\$ 1.382,35	R\$ 33.176,40
12	Médico para Plantão 24 horas - Domingo Início às 07h00 e término às 07h00min da segunda-feira	PLA	26	R\$ 2.858,36	R\$ 74.317,36
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 107.493,76</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 107.493,76 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2810 - 303)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 - 303) (2950 - 494)  
07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2800 - 303)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2930 - 303) (1494 - 494)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/01/2026 até 08/07/2026, 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Vinícius de Mattos Valerio  
MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Ligia Vieira Costa Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.12.2025  
11:04:00 -03



**Rancho Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025**

**Ed. nº 1322**

**PÁG.15**

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE N° 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2676/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 015 – Consulta Especializada com Médico Geriatra e 016 – Consulta Especializada com Médico Ginecologista, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Públíco, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

**CONTRATADO: CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.510.705/0001-23, sediada na Avenida Nossa Senhora do Roccio, nº 822, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86.300-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIANA DE OLIVEIRA ALBERINI**, inscrita no CPF sob o nº 973.373.239-72.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Cornélio Procópio – PR.

**OBJETO:** Contratação da empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 015 – Consulta Especializada com Médico Geriatra e 016 – Consulta Especializada com Médico Ginecologista, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Consulta especializada com Médico Geriatra.	CONS	360	R\$ 153,00	R\$ 55.080,00
16	Consulta Especializada com Médico Ginecologista	CONS	480	R\$ 122,94	R\$ 59.011,20
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 114.091,20</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 114.091,20 (cento e quatorze mil e noventa e um reais e vinte centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2810 – 303)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494)  
07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2800 – 303)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2930 – 303) (1494 – 494)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/2026 até 25/07/2026, 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Fabiana de Oliveira Alberini  
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA  
CONTRATADO

Alex Junior Honorato  
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva  
GESTOR DO CONTRATO